



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO 352/2021

RECEBIDO EOT
24/08/2021
Muniz

DA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Com base nos pedidos de esclarecimento respondidos ao Departamento Jurídico e reanálise do edital, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações para que se dê clareza e garantia de qualidade ao processo.

1. Nos itens 1 a 3 deverá ser incluso o termo "PREMIUM", conforme disposto no item a seguir:
 1. TINTA PARA PISO **PREMIUM**, COR CONCRETO, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.
2. Nas observações dos itens 1 a 7, alterar o texto conforme segue: "**Obs.: As marcas ofertadas obrigatoriamente têm de estar qualificadas no Programa Setorial de Qualidade (PSQ) da ABRAFATI.**"
3. Nas observações dos itens 28 ao 32, alterar o texto removendo a ABNT NBR 13699, conforme segue: "**Obs.: As marcas ofertadas obrigatoriamente têm de estar em conformidade com a norma ABNT NBR 11862.**"



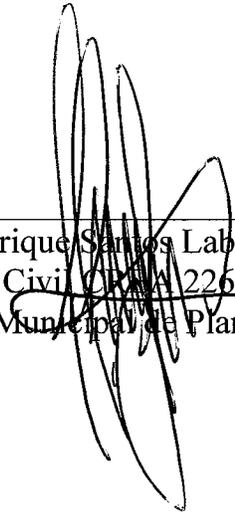
Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

4. Incluir no edital item que obriga a CONTRATADA apresentar no momento da entrega do produto o boletim técnico, laudo, relatório de conformidade ou documento similar que ateste as especificações do produto de acordo com as respectivas normas técnicas ou qualificação no PSQ da ABRAFATI, sob pena da rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis pela apresentação de um produto em desacordo com as exigências do edital.

Sem mais,

Taquari, 24 de Agosto de 2021.



Henrique Santos Labres
Eng. Civil OAB/RS 226626
Secretário Municipal de Planejamento